

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

LEI



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº. 520/2011 DE 31 DE MAIO DE 2011



Autoriza o executivo municipal alienar bens públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a alienar através de hasta pública o veículo tipo Caminhonete aberta, Saveiro 1.6 CE Ano de Fabricação 2010, modelo 2011, Placa Policial NYH 1038, Chassi 9BWLBO5U9BPO22954.

Art. 2º - De acordo com a situação do veículo, tendo em vista a avaria decorrente do acidente automobilístico a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, designada pela portaria nº092 /09, de 18 de março de 2009, que avaliou no preço mínimo em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2011.


JOSE CARLOS GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 31/05/2011

Assinatura

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122 prefeituragabriel@yahoo.com.br

